

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO LICITATÓRIO  
ELETRÔNICO Nº 0014/2025**

- 1. Remoção dos Veículos: O leiloeiro deverá realizar a remoção dos veículos para pátio sob guarda?*

Resposta: Conforme estabelecido no Termo de Referência, a responsabilidade pela remoção dos bens é integralmente do leiloeiro contratado. O item 1.1 prevê, entre outras atividades, a remoção e o transporte dos itens a serem leiloados, sem qualquer ônus para o CREF3/SC. Na mesma esteira, podemos citar o item 7.28. Dessa forma, caberá ao leiloeiro providenciar a retirada dos veículos e demais bens para o local onde permanecerão sob sua guarda até a realização do leilão.

- 2. Remuneração do Leiloeiro: O percentual de desconto será sobre a comissão do leiloeiro paga pelo arrematante ou sobre a taca administrativa paga pelo comitente?*

Resposta: O percentual de desconto ofertado pelos licitantes *incide exclusivamente sobre a comissão do leiloeiro, a qual é paga diretamente pelo arrematante*, conforme previsto no Termo de Referência em seus itens 1.2 e 7.33. O CREF3/SC não realiza qualquer pagamento ao leiloeiro a título de taxa administrativa. Assim, o “maior desconto” refere-se à redução da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, conforme parâmetros estabelecidos no Decreto nº 21.981/1932 e no instrumento convocatório.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025

**Jivago Teston Capra**  
Equipe de Apoio de Licitações CREF3/SC

---

De acordo:

**Priscila Karen da Silva Taranto**  
Pregoeira CREF3/SC